

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XLI – BOM JESUS – PB

---

## SUMÁRIO

Seção I				
Atos do Poder Executivo				
Decreto	11/2025	Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e adota outras providências.	Pág.	02

Direção: SECOM ANO XLI – BOM JESUS – PB

Atos do Poder Executivo

Decreto Nº 11/2025

**Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e adota outras providências.**

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

. **CONSIDERANDO** a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora convocada pelo Conselho Nacional de Saúde com Regimento Interno Aprovado através da Resolução nº 744 de 14 de março de 2024.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Estado da Paraíba.

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária

**D E C R E T A:**

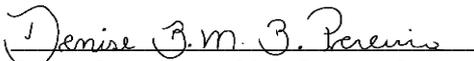
**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a se realizar de forma intermunicipal através do agrupamento dos municípios de Bom Jesus, Monte Horebe, Poço Dantas, Cachoeira dos Índios, São João do Rio do Peixe, Santa Helena, Bernadino Batista, Monte Horebe, Bonito de Santa Fé, Carrapateira, Joca Claudino, Poço José de Moura, São José de Piranhas, Triunfo e Uiraúna, a **realizar-se no dia 09 de abril de 2025**, no município de São João do Rio do Peixe-PB.

**Art. 2º** - O tema central da Conferência será, "**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**".

**Art. 3º** - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução do CMS.

**Art. 4º** - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, 18 de março de 2025.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional